

Lei n.º 387/2015, de 01 de abril de 2015.

Altera dispositivos da Lei n.º 345/2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mairipotaba, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 3º do art. 2º da Lei n.º 345/2011, de 13 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

§ 3º - A progressão vertical dar-se-á em razão da conclusão de curso de pós-graduação, mestrado ou doutorado, inserindo-se o servidor do magistério no nível imediatamente superior, mantendo-se a referência de classificação horizontal.

Art. 2º - Os anexos I e II da Lei n.º 345/2011, de 13 de dezembro de 2011, passam a vigorar com a redação constante dos anexos desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mairipotaba, ao 1º dia do mês de abril de 2015.

Ademir Antônio de Sousa
Prefeito Municipal

Anexo I
Lei n.º 387/2015
Quadro de Pessoal Efetivo

01 – Cargo: Professor

Quantitativo: 03

Nível: I

Requisitos mínimos para provimento: Licenciatura Plena, em matéria específica da educação.

02 – Cargo: Professor

Quantitativo: 22

Nível: II

Requisitos mínimos para provimento: Licenciatura Plena e Pós-graduação “*latu sensu*” em área específica da educação.

03 – Cargo: Professor

Quantitativo: 02

Nível: III

Requisitos mínimos para provimento: Licenciatura Plena e Mestrado em área específica da educação.

04 – Cargo: Professor

Quantitativo: 01

Nível: IV

Requisitos mínimos para provimento: Licenciatura Plena e Doutoramento em área específica da educação.

Descrição das atividades: Atividades inerentes às funções do magistério.

Anexo II
Lei n.º 387/2015
Vencimentos Básicos

Referências para o cargo de professor nível I

A	B	C	D	E
R\$ 10,84	R\$ 11,48	R\$ 11,95	R\$ 12,55	R\$ 13,18

Referências para o cargo de professor nível II

A	B	C	D	E
R\$ 12,25	R\$ 12,86	R\$ 13,50	R\$ 14,18	R\$ 14,89

Referências para o cargo de professor nível III

A	B	C	D	E
R\$ 13,84	R\$ 14,53	R\$ 15,26	R\$ 16,02	R\$ 16,83

Referências para o cargo de professor nível IV

A	B	C	D	E
R\$ 15,64	R\$ 16,42	R\$ 17,24	R\$ 18,10	R\$ 19,02

CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO

Para o cálculo dos vencimentos mensais observar-se-á a seguinte fórmula:

a) jornada de 20 horas/aula semanais:

$$Vm = Rx100$$

b) jornada de 30 horas/aula semanais:

$$Vm=R \times 150$$

c) jornada de 40 horas/aula semanais:

$$Vm=R \times 200$$

Onde:

Vm – vencimento mensal

R – valor do vencimento em hora/aula da referência do cargo

Os multiplicadores 100, 150 e 200 equivalem à jornada semanal acrescida do repouso semanal remunerado.

Ademir Antônio de Sousa
Prefeito Municipal